Acta n.º 03/2023

ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL REALIZADA NO DIA TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, pelas 14h30m, reuniram, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, os Membros da Assembleia Municipal de Pinhel.

Constatado existir "*quórum*" para a realização da Sessão deu-se início aos trabalhos. Faziam parte da Ordem de Trabalhos da presente Sessão, os seguintes pontos: ----------

1. Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2023. -------

2. Apresentação de Voto de Pesar, pela Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, na sequência do óbito de Albertino Augusto Videira Tomé, Presidente da Junta de Freguesia de Vale do Côa, no passado dia 1 de junho de 2023; ----------

3. Período de "*Antes da Ordem do Dia*".----------

4. Período da "*Ordem do Dia*".----------

a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

b) Análise e deliberação sobre a decisão de contratar um empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 1.059.234,80€, pelo período de 20 anos, para financiamento da contrapartida nacional das obras "Construção de um Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque Tir e Mobilidade Pedonal de Pinhel", "Construção de uma Falcoaria" e "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª Fase", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; ----------

c) Análise e aprovação da proposta da Carta Educativa de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 14º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, com as suas posteriores alterações legais; ----------

d) Análise e aprovação da 2ª Revisão ao Orçamento e da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;--

e) Análise e deliberação sobre o pedido de apoio técnico apresentado pela Junta de Freguesia de Vale do Côa para realização de obras na escola, sita na localidade do Azêvo, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; ----------

f) Análise e deliberação sobre o pedido de apoio técnico e administrativo apresentado pela Junta de Freguesia de Pinhel para acompanhamento da obra "Requalificação do Parque Infantil para espaço de manutenção física, na localidade de Quintã dos Bernardos", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; ----------

g) Análise e deliberação sobre o pedido de apoio administrativo apresentado pela Junta de Freguesia de Vascoveiro para aquisição de equipamentos para um parque lazer, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; ----------

h) Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Ervedosa relativo ao apoio técnico para elaboração de procedimento de contratação de leasing para aquisição de um trator e alfaias, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; ----------

i) Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pela União de Freguesias de Atalaia e Safurdão relativo ao apoio técnico e administrativo para a obra denominada "Capela Mortuária de Atalaia", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; ----------

j) Análise e deliberação sobre a proposta que visa a reorganização do trânsito na Rua Dr. Armando Madeira e Largo João de Deus; ----------

k) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2021;----------

l) Designação de personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área de Intervenção e Coesão Social, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal, com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2º Grau, na área de Intervenção e Coesão Social, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 13 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;----------

m) Análise e deliberação sobre o pedido de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais para fornecimento, por lotes de Energia Elétrica de Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), do n.º 1 do Artigo 6º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;----------

n) Análise e deliberação sobre a assunção de compromissos plurianuais assumidos, a transitar do ano de 2023 para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), do n.º 1 do Artigo 6º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;----------

5. Intervenção do Público. ----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, Dra. Ângela Guerra deu conhecimento da correspondência recebida, a qual se encontra arquivada em pasta própria e disponível para consulta no Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal de Pinhel.----------

Posto isto, deu seguimento à Ordem de Trabalhos.----------

1. Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2023;----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise da ata realizada no dia 27 de abril de 2023. Considerando que não foram apresentadas alterações à ata em epígrafe, a Senhora Presidente colocou este ponto à votação. Posta à votação, a ata foi aprovada, por unanimidade.----------

2. Apresentação de Voto de Pesar, pela Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, na sequência do óbito de Albertino Augusto Videira Tomé, Presidente da Junta de Freguesia de Vale do Côa, no passado dia 1 de junho de 2023; ----------

A Senhora Presidente, Ângela Guerra, apresentou uma proposta de *Voto de Pesar,* na sequência do óbito de Albertino Augusto Videira Tomé, Presidente da Junta de Freguesia de Vale do Côa, falecido a 1 de junho, documento que se arquiva em pasta própria no Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal de Pinhel.----------

De seguida, a Assembleia Municipal de Pinhel:----------

1- Aprovou, por unanimidade, o presente "Voto de Pesar" pelo falecimento do *Senhor Albertino Augusto Videira Tomé*, guardando um minuto de silêncio em sua memória;----------

2- Deliberou, por unanimidade, associar-se à deliberação da Câmara Municipal de Pinhel que decretou, no passado dia 2 de junho de 2023, um dia de *Luto Municipal*, nos termos do Regulamento de Protocolo e Cerimonial Autárquico.----------

3- Deliberou, por unanimidade, manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo-lhes o teor deste Voto hoje aprovado.----------

Por fim, seguiu-se um minuto de silêncio em sua memória.----------

3. Período de "Antes da Ordem do Dia" ----------

Dando seguimento à Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu as inscrições para análise do Ponto Três "*Período de Antes da Ordem do Dia*". ----------

Neste ponto da Ordem de Trabalhos inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS).----------

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz para referir que os Membros Municipais tomaram nota das atividades de âmbito cultural e de âmbito coletivo que se têm vindo a realizar no concelho, através da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, frisando particularmente a realização da Feira do Livro. Posto isto, saudou a continuidade e a insistência na realização do referido evento, numa altura, em que, fruto da progressiva adaptação tecnológica, os livros estão cada vez menos presentes no nosso dia-a-dia e, naturalmente, as entidades públicas devem incentivar a leitura, a edição e o recurso aos livros. Elogiou também as atividades que são organizadas pela sociedade civil, nomeadamente as festividades do Corpo de Deus e de Santo António, bem como as festividades que se vão realizando nas nossas aldeias, também com o apoio do Município. Referiu ainda que vamos entrar no período mais ativo do ponto de vista turístico e do ponto de vista económico, onde os agentes privados, proprietários de alojamentos turísticos são os melhores "medidores", mas não só, tendo em conta que existem equipamentos públicos que também têm a adesão por parte das pessoas, sobretudo das pessoas que vêm de fora, como é o caso da Casa da Cultura (Museu José Manuel Soares e Museu Municipal), do Posto de Turismo e Loja de Produtos Endógenos e das Torres do Castelo de Pinhel. De seguida, solicitou informações quanto à utilização do Parque de Caravanismo, por ser um equipamento novo, nomeadamente se tem tido a adesão por parte dos visitantes e se o seu funcionamento está a corresponder às expetativas que foram definidas pela Câmara Municipal de Pinhel. Por fim, disse que o parque de estacionamento da Rua Alexandre Herculano encontra-se particularmente desarborizado, pelo que acaba por ser uma zona de maior incidência de calor e de maior irradiação solar e, por essa razão, o município de Pinhel devia refletir sobre a possibilidade de se proceder à plantação de árvores nesse local, tal como foi feito no Largo José Dias Coelho.----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos sobre as matérias apresentadas.----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Parque de Caravanismo de Pinhel tem tido uma média diária de 4 a 5 caravanas e que houve um fim-de-semana que teve a ocupação de 10 caravanas. Posto isto, disse que este espaço, com cerca de 10 mil metros quadrados, dispõe de 20 lugares para autocaravanas e van´s, instalações sanitárias e espaço coberto para refeições, dispõe de uma área envolvente repleta de zonas verdes, tudo a pensar no bem-estar dos caravanistas. De seguida, adiantou que, neste momento, encontra-se adjudicada a concessão do parque à empresa Camping Car – Park e está a ser executado o sistema de controlo de entradas. Adiantou ainda que existe um montante definido no contrato de concessão, que tem de ser pago mensalmente pela referida empresa ao Município de Pinhel. Por conseguinte, o Parque de Caravanismo de Pinhel tem correspondido às expetativas definidas pela Autarquia. Quanto ao parque de estacionamento da Rua Alexandre Herculano, o Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal de Pinhel irá analisar essa possibilidade em colaboração com os serviços técnicos do Município.----------

3. Período da *"Ordem do Dia"* ----------

a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para dar conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, de acordo com o n.º 4, do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e conforme alínea c) do n.º 2 do Artigo 25º da citada disposição legal, documento que se encontra arquivado em pasta própria.----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea a). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da informação escrita e da informação financeira, nos termos da Lei.----------

b) Análise e deliberação sobre a decisão de contratar um empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 1.059.234,80€, pelo período de 20 anos, para financiamento da contrapartida nacional das obras "Construção de um Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque Tir e Mobilidade Pedonal de Pinhel", "Construção de uma Falcoaria" e "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª Fase", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente para explicar que o empréstimo, no valor 1.059.234,80€ (um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro euros, e oitenta cêntimos), servirá para pagar o valor não comparticipado das três obras de maior dimensão que estão a decorrer na cidade, a saber, o Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel, a segunda fase da Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira e a Construção da Falcoaria. As três empreitadas têm candidaturas aprovadas pelo que grande parte do investimento será comparticipado por fundos comunitários. Ainda assim, e tendo em conta a necessidade de suportar a componente não comparticipada, o Senhor Presidente considera que esta é a melhor forma de fazer face à necessidade de verbas para concluir estas obras dentro dos prazos estabelecidos. Por outro lado, o Senhor Presidente lembrou os constrangimentos financeiros dos últimos anos, sobretudo do último ano, com aumentos generalizados a nível das despesas e o corte de 800.000,00€ (oitocentos mil euros), no Orçamento de Estado, em junho de 2022, para justificar o recurso ao empréstimo de médio e longo prazo, dizendo que é uma solução benéfica para o Município, na medida em que permitirá concluir os investimentos em curso e manter o desejado equilíbrio financeiro. O Senhor Presidente fez questão de sublinhar que Pinhel é o Município com maior taxa de execução (98%), a nível da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no que diz respeito ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, o que faz com que esteja muito bem posicionado para se candidatar aos overbooking que certamente ainda vão abrir. Explicou que estes empréstimos de médio e longo prazo não entram para a capacidade de endividamento da autarquia, encontram-se excluídos em termos do Orçamento de Estado. Por fim, explicou ainda que as taxas de execução estão baixas em relação à Região Centro, e a terminar o quadro comunitário significa que o valor do overbooking poderá ser muito significativo, onde a Câmara Municipal de Pinhel poderá candidatar estas obras, bem como outras obras que já se encontram executadas com financiamento próprio da Câmara Municipal de Pinhel.----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea b). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Abílio Augusto Pereira Matos (PS).----------

Considerando que o Membro Municipal Abílio Matos manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Abílio Matos para referir que, face às observações acabadas de proferir pelo Senhor Presidente da Câmara de que, nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o referido empréstimo não entra para a capacidade de endividamento da Autarquia e que é contraído exclusivamente para o financiamento da contrapartida nacional e valor não financiado de projetos com fundos europeus, o Partido Socialista irá votar a favor da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 1.059.234,80€, (um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro euros, e oitenta cêntimos), pelo período de 20 anos, tendo em conta os fins a que se destina.----------

A Senhora Presidente colocou o assunto à votação.----------

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1 e do n.º 4º do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, adjudicar à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, no montante até 1.059.234,80€ (um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro euros, e oitenta cêntimos), pelo período de 20 anos, para a realização de investimentos no concelho de Pinhel, nomeadamente para o financiamento da contrapartida nacional e valor não financiado de projetos com fundos europeus, sendo eles:----------

- "Construção de um Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque Tir e Mobilidade Pedonal de Pinhel" – 935.094,32€ (novecentos e trinta e cinco mil, noventa e quatro euros, e trinta e dois cêntimos); ----------

- "Construção de uma Falcoaria" – 77.227,48€ (setenta e sete mil, duzentos e vinte e sete euros, e quarenta e oito cêntimos);----------

- "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª Fase" – 46.913,00€ (quarenta e seis mil, novecentos e treze euros). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

c) Análise e aprovação da proposta da Carta Educativa de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 14º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, com as suas posteriores alterações legais; ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que se trata de um documento estratégico para o Município de Pinhel no âmbito da transferência de competências. Referiu ainda que, no documento, está vertida a qualidade e a excelência do ensino que é prestado e disponibilizado aos alunos pelo Agrupamento de Escolas de Pinhel, bem como a utilização e a gestão do parque escolar. No documento está vertido ainda a rede de transportes escolares com utilização gratuita, bem como o incremento de alunos por parte do Agrupamento de Escolas de Pinhel provenientes de outros concelhos. Posto isto, disse que se trata de um documento base de trabalho e de prospeção estratégica de toda a política educativa do concelho. Referiu que o documento foi remetido para as entidades competentes se poderem pronunciar, as quais apresentaram os seus contributos, tendo sido aprovados pelo Conselho Municipal de Educação, no dia 23 de fevereiro. Por fim, referiu ainda que o documento foi elaborado pela Associação de Municípios da Cova da Beira.----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea c). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

A Senhora Presidente colocou o assunto à votação.----------

Tendo em conta o parecer positivo do Conselho Municipal de Educação, proferido na sua reunião, datada de 23 de fevereiro de 2023;----------

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 14º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar a Carta Educativa de Pinhel, que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

d) Análise e aprovação da 2ª Revisão ao Orçamento e da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Autarquia identificou um conjunto de imóveis, os quais foram adquiridos pelo preço que foi proposto pelos peritos certificados da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM). Referiu ainda que se trata de um projeto, com financiamento a 100%, no valor estimado em 1.946.899,60€ (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove euros, e sessenta cêntimos). Posto isto, adiantou que a Câmara Municipal de Pinhel contratualizou através da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIM-BSE) que todo o procedimento é desenvolvido pela Autarquia, ou seja, o Município faz a aquisição dos imóveis, a Autarquia contratualiza a elaboração dos respetivos projetos de arquitetura e especialidades e adjudica a empreitada de reconstrução dos imóveis, cujas verbas são pagas pelo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana a 100%. Disse ainda que essas habitações destinam-se a habitação a custos controlados (HCC) e são reconstruidas sempre em total concordância com as orientações do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana. Acrescentou ainda que a Câmara Municipal de Pinhel optou por não construir novas habitações e de raiz, optando por reconstruir muito do património que se encontra abandonado, essencialmente, no Centro Histórico da Cidade de Pinhel e na Rua da República, tendo em conta que as casas se encontram em avançado estado de degradação e alguns dos imóveis possuem espaços com imensa vegetação. Por fim, referiu que as referidas habitações irão integrar o património do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana.----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea d). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS).----------

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Cruz manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz para referir que esses espaços com vegetação, normalmente acabam por ser espaços de terreno que estão rodeados de construções, contudo, não possuem qualquer tipo de construção, e por isso há uma certa tendência para se construir nesses espaços. Por fim, questionou se irá manter-se essa parte permeável, com vegetação e com terra ou se vão construir-se algumas habitações nesses espaços, tendo em conta que seria importante manter essa parte não construída.----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está previsto a possível construção de pequenas casas nesses espaços, para que haja uma maior oferta de habitação a custos controlados (HCC).----------

A Senhora Presidente colocou o assunto à votação.----------

Considerando que se torna necessário adequar, no âmbito da transferência de competências da Ação Social, a função própria à natureza das despesas que virá a ser necessário realizar, o Município procedeu à inscrição de projetos em Atividades Mais Relevantes na função 232, nomeadamente o Fundo de Emergência Social. ----------

Considerando ainda que foi inscrito outro projeto, nomeadamente o Protocolo de Cooperação CIM/BSE/IHRU – Projetos de Habitação a Custos Acessíveis, com financiamento a 100%, no valor estimado em 1.946.899,60€ (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove euros, e sessenta cêntimos).----------

Em face do supra exposto: ----------

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar a 2ª Revisão ao Orçamento e a 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

e) Análise e deliberação sobre o pedido de apoio técnico apresentado pela Junta de Freguesia de Vale do Côa para realização de obras na escola, sita na localidade do Azêvo, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que as Juntas de Freguesia não possuem meios técnicos e humanos para acompanhamento administrativo e técnico de obras e solicitam o apoio do município para o efeito. Por conseguinte, o Município de Pinhel designa funcionários da contratação pública e técnicos municipais, desde engenheiros, arquitetos e fiscalização para o referido acompanhamento. Por fim, disse que estes pedidos são acompanhados pelo Gabinete Autárquico e pelos respetivos chefes de divisão das diversas áreas.----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea e). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

A Senhora Presidente colocou o assunto à votação.----------

Tendo em conta que a Junta de Freguesia do Vale do Côa solicitou o apoio técnico e o apoio administrativo do Município de Pinhel para a instrução do procedimento e fiscalização da empreitada, que visa a realização de obras na escola primária, sita na localidade do Azêvo;----

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio técnico e de apoio administrativo que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

f) Análise e deliberação sobre o pedido de apoio técnico e administrativo apresentado pela Junta de Freguesia de Pinhel para acompanhamento da obra "Requalificação do Parque Infantil para espaço de manutenção física, na localidade de Quintã dos Bernardos", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; ----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea f). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

A Senhora Presidente colocou o assunto à votação.----------

Tendo em conta que a Junta de Freguesia de Pinhel solicitou o apoio técnico e o apoio administrativo do Município de Pinhel para acompanhamento da obra "Requalificação do Parque Infantil para espaço de manutenção física, na localidade de Quintã dos Bernardos"; ----

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio técnico e o apoio administrativo que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

g) Análise e deliberação sobre o pedido de apoio administrativo apresentado pela Junta de Freguesia de Vascoveiro para aquisição de equipamentos para um parque lazer, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; ----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea g). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

A Senhora Presidente colocou o assunto à votação.----------

Tendo em conta que a Junta de Freguesia de Vascoveiro solicitou o apoio administrativo do Município de Pinhel para a instrução de um procedimento administrativo, que visa a aquisição de equipamentos para um parque lazer, considerando que os existentes encontram-se obsoletos;----------

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio administrativo que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

h) Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Ervedosa relativo ao apoio técnico para elaboração de procedimento de contratação de leasing para aquisição de um trator e alfaias, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; ----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea h). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

A Senhora Presidente colocou o assunto à votação.----------

Tendo em conta que a Junta de Freguesia de Ervedosa solicitou o apoio administrativo do Município de Pinhel para a elaboração de um procedimento referente à contratação de um leasing para aquisição de um trator e respetivas alfaias, designadamente do Caderno de Encargos para posterior consulta prévia; ----------

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores

alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio administrativo que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

i) Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pela União de Freguesias de Atalaia e Safurdão relativo ao apoio técnico e administrativo para a obra denominada "Capela Mortuária de Atalaia", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; ----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea i). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

A Senhora Presidente colocou o assunto à votação.----------

Tendo em conta que a União de Freguesias de Atalaia e Safurdão solicitou o apoio técnico e o apoio administrativo do Município de Pinhel para acompanhamento da Empreitada "Reabilitação da Capela Mortuária de Atalaia"; ----------

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio técnico e o apoio administrativo que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

j) Análise e deliberação sobre a proposta que visa a reorganização do trânsito na Rua Dr. Armando Madeira e Largo João de Deus; ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que esta foi a solução encontrada para minimizar os problemas de reorganização do trânsito na Rua Dr. Armando Madeira e Largo João de Deus, conforme consta das plantas remetidas para análise e aprovação dos Membros Municipais.----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea j). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

A Senhora Presidente colocou o assunto à votação.----------

Posto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar que a Rua Dr. Armando Madeira dê resposta apenas a um sentido de trânsito, onde devem ser colocados espelhos e sinais de STOP verticais e horizontais sobre as vias que lhe são perpendiculares nos respetivos cruzamentos, conforme consta das plantas que lhe foram presentes. Por conseguinte, o sentido de trânsito a atribuir será o inverso ao que serve a Rua Direita. ----------

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a criação de 13 lugares de estacionamento no Largo João de Deus e mais 7 lugares na Rua Dr. Alexandre Herculano. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

k) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2021;---------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea k). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da listagem apresentada.----------

l) Designação de personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área de Intervenção e Coesão Social, por forma, a que possam integrar o júri do procedimento concursal, com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia

de 2º Grau, na área de Intervenção e Coesão Social, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 13 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que compete à Assembleia Municipal de Pinhel designar as personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área de Intervenção e Coesão Social, por forma a integrarem o júri do procedimento concursal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 13 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, tendo em conta que o Executivo Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 29 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2º Grau, na área de Intervenção e Coesão Social.----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea l). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

A Senhora Presidente colocou o assunto à votação.----------

Tendo em conta o despacho n.º 2400/2023, através do qual foi nomeada, em regime de substituição, para o exercício de funções correspondentes ao cargo de Direção Intermédia de 2º grau na área de Intervenção e Coesão Social, a Técnica Superior Isabel Maria Pires Marcelino Baptista. ----------

Tendo ainda em conta que o prazo de validade desta nomeação foi de 90 dias, e uma vez que o mesmo teve início a 1 de abril de 2023, foi proposto ao Executivo Municipal que fosse aberto um procedimento concursal, com vista ao recrutamento de Direção Intermédia de 2ª grau na área de Intervenção e Coesão Social, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Por força da transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da ação social concretizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto na sua redação atual. ----------

Considerando que o Executivo Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 29 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2º Grau, na área de Intervenção e Coesão Social.----------

Considerando ainda que, na referida reunião, mais foi deliberado, por unanimidade, remeter para designação da Assembleia Municipal de Pinhel, as personalidades de reconhecido mérito

profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área de Intervenção e Coesão Social, por forma a integrarem o júri do procedimento concursal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 13 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. ----------

Em face do supra exposto: ----------

A Assembleia Municipal de Pinhel, deliberou, por unanimidade, designar as personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, que a seguir se identificam, por forma a integrarem o júri do procedimento concursal, com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2º Grau, na área de Intervenção e Coesão Social, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 13 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:----------

Presidente: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;----------

1º Vogal efetivo: Francisco José Correia Coelho, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;----

2º Vogal Efetivo: Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;----------

Vogais Suplentes: José Monteiro Vaz, Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel e Alexandre Manuel Pinto Raposo, Médico. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

m) Análise e deliberação sobre o pedido de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais para fornecimento, por lotes de Energia Elétrica de Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), do n.º 1 do Artigo 6º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o Executivo Municipal, na sua Reunião Ordinária, datada de 29 de junho, deliberou designar a ENERAREA-Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento de entidades adjudicantes compostas pelos Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel, Sabugal, Seia, Trancoso e a Associação de Municípios da Cova da Beira, delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários, com vista ao lançamento do Concurso Público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia para aquisição, por lotes, do fornecimento de Energia Elétrica de Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa

Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP)". Por isso, com a realização deste procedimento, o Município de Pinhel tem como objetivo a obtenção das melhores condições de preço, para a compra de energia elétrica, pelo período de 12 meses. Por fim, referiu que compete à Assembleia Municipal de Pinhel aprovar a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, e que se estimam, no valor de 431.311,56€ (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e onze euros, e cinquenta e seis cêntimos), mais IVA.----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea m). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

A Senhora Presidente colocou o assunto à votação.----------

Tendo em conta que a realização deste procedimento tem como objetivo a obtenção das melhores condições de preço, por parte do Município de Pinhel, para a compra de energia elétrica;----------

Tendo ainda em conta que, neste momento, dada a volatilidade de preços do mercado de energia, continua a existir a necessidade de justificar a manutenção das instalações em Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública no Mercado Regulado, a aproximação do *terminus* dos contratos de fornecimento de energia elétrica do Município, bem como a necessidade do Município reduzir os encargos com o fornecimento de energia elétrica, por isso é necessário providenciar a realização de um Concurso Público conjunto, com o intuito de obter, no mercado, propostas de preço mais vantajosas para os Municípios; ----------

Por conseguinte, esta consulta ao mercado, por um agrupamento de entidades adjudicantes compostas por vários Municípios é, sem dúvida, a melhor forma de obter os preços mais vantajosos e, consequentemente, reduzir os custos com o fornecimento de energia elétrica de cada um dos Municípios;----------

Tendo presente ainda o teor integral da certidão de extrato da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pinhel, datada de 29 de junho de 2023;----------

A Assembleia Municipal de Pinhel, deliberou, por unanimidade, de acordo com o previsto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 6º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovar a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, e que se estimam, no valor de 431.311,56€ (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e onze euros, e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

n) Análise e deliberação sobre a assunção de compromissos plurianuais assumidos, a transitar do ano de 2023 para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), do n.º 1 do Artigo 6º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que a Autarquia tomou a decisão de transitar os compromissos plurianuais assumidos, constantes da listagem remetida aos Senhores Membros Municipais para o ano de 2024, tendo em conta que tem de cumprir a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), que estabelece que nenhum pagamento pode ser realizado, sem que o respetivo compromisso tenha sido assumido em conformidade com as regras e procedimentos previstos na presente lei e em cumprimento dos demais requisitos legais de execução de despesas. Assim sendo, quando o Município transita pagamentos em atraso, com mais de 90 dias, entra no regime do cumprimento do referido diploma legal. Referiu ainda que o Município de Pinhel tem em curso a execução de um volume de obras muito significativo, o que faz com que a Autarquia fique com todo o compromisso assumido até dezembro de 2023. Por isso, a solução encontrada do ponto de vista financeiro foi a proposta apresentada aos Senhores Membros Municipais. O Senhor Presidente teve ainda a oportunidade de explicar que o pagamento destes compromissos que irão transitar para o ano de 2024, poderá ocorrer ainda durante o ano de 2023, tendo em conta que o empréstimo de médio e longo prazo "liberta" a Autarquia do montante de 1.059.234,80€ (um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro euros, e oitenta cêntimos), para além de que poderá existir a possibilidade da Câmara Municipal de Pinhel se candidatar aos overbooking que certamente ainda vão abrir, considerando que Pinhel é o Município com maior taxa de execução (98%), a nível da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no que diz respeito ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial. Posto isto, referiu que a Câmara Municipal de Pinhel poderá vir a candidatar aos overbooking que certamente ainda vão abrir, as obras que constam do empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 1.059.234,80€, bem como as obras executadas com financiamento próprio da Autarquia, designadamente a Avenida Escudeiro Valente, o Parque de Estacionamento localizado em frente à Escola Secundária de Pinhel e o Parque de Caravanismo de Pinhel. De seguida, referiu-se ao aumento do custo de vida a vários níveis e à inflação que se refletiu, no ano de 2022, e que se faz sentir ainda no ano de 2023, no aumento de despesas associadas à energia elétrica, aos combustíveis, à alimentação e aos transportes escolares, entre outras. O Senhor Presidente clarificou que isso acontece devido ao facto de o Orçamento Geral do Estado, em junho de 2022, a meio do exercício económico, ter reduzido o montante a transferir para o Município de Pinhel, em cerca de 800.000,00€ (oitocentos mil euros). Ou seja,

num ano em que a inflação registada já ultrapassava os 10%, o Estado "corta" substancialmente o valor a transferir para o Município de Pinhel. De seguida, o Senhor Presidente adiantou que, em anos em que a vida é alterada por circunstâncias ou eventos excecionais e imprevistos, a dificuldade é ainda maior. Por fim, disse que a Câmara Municipal de Pinhel apesar de todos os constrangimentos financeiros conseguiu reduzir a dívida municipal, desde a data da última Sessão da Assembleia Municipal de Pinhel (27/04/2023), em 798.000,00€ (setecentos e noventa e oito mil euros).----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea n). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

A Senhora Presidente colocou o assunto à votação.----------

Posto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), do n.º 1 do Artigo 6º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovar a reprogramação dos compromissos plurianuais assumidos e que constam das listagens que lhe foram presentes, transitando a sua assunção de compromissos plurianuais para o ano de 2024. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

5. Intervenção do Público ----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o "*Período de Intervenção do Público*", nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.----------

Considerando que o Senhor Presidente da Câmara manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para enaltecer à responsabilidade política do Partido Socialista, quer no Executivo Municipal, quer na presente Sessão da Assembleia Municipal de Pinhel, como se pode verificar pelas aprovações acima mencionadas, tendo em conta que percebeu a dificuldade e entendeu aquilo que é a estratégia da Câmara Municipal de Pinhel.----------

Encerramento: Quando eram dezasseis horas, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu por encerrada a sessão e para se constar lavrou-se a presente ata, que vai ser

assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, *Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra,* cujos trabalhos coordenou e por nós, *Paulo Velho Álvaro* e *Alfredo Oliveira Torres,* que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral.* ----------

Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel

(Dra. Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra)

1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel

(Dr. Paulo Velho Álvaro)

2º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel

(Eng.º Alfredo Oliveira Torres)